



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Lei nº 697 / 2003, de 14 de maio de 2003.

“Altera Lei nº 611/2000”.

DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 611/2000, de 02/05/2000, passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Serão automaticamente rejeitados os pedidos cujas propostas apresentarem veículos com mais de 08 anos de uso.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, aos 14 dias do mês de maio de 2003.

  
**Divaldo William Rinco**  
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Registrado em livro  
Próprio, afixado no  
Placard de publicida-  
de. Data Supra.